

MERCADO

MOTO

Yamaha lança a família 2026 da Fazer FZ25 Connected

Com ciclística consagrada, visual agressivo e esportivo, modelo ganhou novas cores e grafismos para completar na categoria

DA REDAÇÃO
redacao@jornalribeirao.com.br

A Yamaha Fazer FZ25 Connected chegou à Linha 2026. O modelo conectado, que tem design sofisticado, robusto, agressivo e apresenta ciclística consagrada, ganhou novas cores e grafismos.

O painel da motocicleta é 100% digital, com estilo “Blackout”, ou seja, com fundo escuro que melhora a visualização das informações, e mostra também as rotações do motor de maneira mais envolvente e esportiva.

A Fazer FZ25 Connected 2026 traz conectividade Bluetooth da motocicleta com o smartphone por meio do aplicativo Yamaha Motorcycle Connect (Y-Connect). Pelo app, o piloto acompanha o consumo de combustível médio, o histórico de viagens (com possibilidade de compartilhamento em redes sociais) e o cronograma de manutenção. O aplicativo também mostra a última localização de pareamento da motocicleta e um ranking ECO, que indica quão econômica e eficiente está a pilotagem comparada a de outros pilotos. A moto também tem uma tomada 12V na mesa do guidão, que garante ainda mais conveniência para manter os dispositivos eletrônicos sempre carregados.

O farol da Fazer FZ25 Connected 2026 se destaca por sua eficiência e design moderno, além de oferecer iluminação potente e nítida em qualquer situação. Projetor de LED e DRL funcionam de forma independente, possibilitando um diferencial também em design.

É importante destacar que a motocicleta tem iluminação FULL LED, ou seja, farol, lanterna, DRL e setas de LED que proporcionam excelente visibilidade e ga-

ranterem um visual moderno e tecnológico ao modelo.

O chassi da motocicleta é do tipo Diamante todo em aço, oferecendo mais resistência e rigidez torcional. Para proporcionar mais conforto, a Fazer FZ25 Connected 2026 tem sete opções de regulagens na suspensão traseira, que é uma balança tipo Monocross com 120 mm de curso. Desta forma o cliente pode escolher a configuração que mais combina com seu uso e carga. A suspensão dianteira tem garfo telescópico com 130 mm de curso.

O motor 250 cc da Fazer FZ25 Connected 2026 entrega durabilidade, desempenho e eficiência, atrelado ao câmbio de cinco marchas. Com potência e torque de 21,3 cv a 8.000 rpm e 2,1 kgf.m a 6.000 rpm, respectivamente, a naked da Yamaha é adequada tanto para o uso urbano como para viagens, exigindo uma manutenção simples.

A Fazer FZ25 Connected 2026 tem sistema ABS nas duas rodas, que evita o travamento das rodas em frenagens bruscas ou em baixa aderência, como dias de chuva, garantindo excelente controle na pilotagem e proporcionando muito conforto para o motociclista. Os discos têm diâmetro de 282 mm na roda dianteira e 220 mm na traseira.

CORES E PREÇO

A Yamaha Fazer FZ25 Connected 2026 está disponível nas concessionárias nas novas cores Solid Grey (Cinza Sólido) e Navy Blue (Azul Metálico), além da Branco Cristal (Branco Metálico) com novos grafismos e da cor Magma Red (Vermelho Metálico). Produzida em Manaus (AM), a moto tem preço público sugerido de R\$ 25.090,00 (além de frete), com quatro anos de garantia e Revisão Preço Fixo.



Divulgação

Sucesso de vendas da Yamaha, modelo ganhou novas cores e grafismos na família 2026



Divulgação

Fabricante anunciou programa de revisões com valor fixo em sua rede de concessionárias



Divulgação

Motocicleta é produzida em Manaus, custa a partir de R\$ 25.090,00 e tem quatro anos de garantia



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE



EXTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, com sede à Rua Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, Cep: 01216-010, São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito da Escritura Pública lavrada em 24/05/2021, onde figuram como devedores fiduciários J. A. COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.714.555/0001-63 e ADRIANO FORCARELLI, inscrito no CPF nº 277.112.238-38 (contrato de adesão 1000312864, cota 331, grupo I-130) e (contrato de adesão 1000312868, cota 505, grupo I-130), já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-07 da matrícula 190.641 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilao vip.com.br. Descrição do imóvel: Ribeirão Preto - SP, Bairro Jardim Diva Tarlá de Carvalho, Rua Alexandre Capellari, nº 1.589. Prédio residencial com área total construída de 216,75m² e terreno resultante da fusão dos lotes 61 e 62, da quadra 27, do loteamento denominado Jardim Diva Tarlá de Carvalho, com área total de 300m². Cadastro municipal 385.490. Imóvel objeto da matrícula 190.641 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP. Obs.: Ocupado (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. Datas leilões: 12/01/2026, às 11h **LANCE MÍNIMO: R\$ 580.000,00** 27/01/2026, às 11h **LANCE MÍNIMO: R\$ 725.620,26** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilao vip.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilao vip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14 O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de constrições, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.15 Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.16. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. **Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3777-5942** - Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96